



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0756, DE 22 DE JUNHO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 22/06/22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal, em cumprimento a decisão judicial e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial na Apelação de nº 0002671-87.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida progressão funcional (horizontal e vertical), bem como, que conceda a Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora **Maria Mirtes Nunes de Carvalho Sousa**;

CONSIDERANDO o ofício nº 285/2022, da Procuradoria Geral do Município, recomendando que se cumpra a decisão judicial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, aposentada por meio da Portaria nº068/2021, do Quadro Geral de servidores do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidora	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
724	MARIA MIRTES NUNES DE CARVALHO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra - I	Nível – III

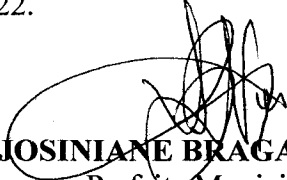
Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, aposentada, **MARIA MIRTES NUNES DE CARVALHO SOUZA**, do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e em cumprimento a decisão judicial na Apelação de nº 0002671-87.2019.827.2722.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal